



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>1.1. Órgão Requerente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controladoria Geral Municipal;</li><li>- Gabinete Municipal do Prefeito;</li><li>- Secretaria Municipal de Administração;</li><li>- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</li><li>- Secretaria Municipal de Assistência Social;</li><li>- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;</li><li>- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;</li><li>- Secretaria Municipal de Fazenda;</li><li>- Secretaria Municipal de Governo;</li><li>- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;</li><li>- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</li><li>- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;</li><li>- Secretaria Municipal de Transportes.</li></ul>	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>2.1 Modalidade de Licitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</li><li>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 0.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li><b>(X) Adesão a Registro de Preços nº 69/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 43/2021, para aquisição de cadeiras de escritório.</b></li><li>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Lei Municipal 2738/2017</li></ul>	<b>Tipo de Licitação:</b>  Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Menor Preço Global</li><li>( ) Menor Preço por item</li><li>( ) Menor Preço Lote</li><li>( ) Melhor Técnica</li><li>( ) Técnica e Preço</li><li>( ) Maior Lance ou Oferta</li><li>( ) Não se enquadra.</li><li>( ) Maior Percentual de Desconto.</li><li><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</b></li></ul>
--	--

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<ul style="list-style-type: none"><li>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</li><li>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</li><li>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</li></ul>
---



- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.  
(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.  
(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93).  
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### **DO OBJETO:**

**4.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS”** conforme condições e quantidades necessárias.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para novas salas e departamentos da Secretaria de Administração do Município de Sorriso – MT. Os equipamentos (cadeiras) serão utilizados pelos servidores das secretarias solicitantes, bem como, de todos os municípios que buscarem os serviços proporcionados pela Administração Pública Municipal. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 043/2021, promovido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, o preço registrado através da Ata de Registro de Preços nº 069/2021 é conclusivamente vantajoso, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade dos itens aderidos, eficácia e praticidade, proporcionando a todos que utilizam confortabilidade no desempenho das funções a que se destina.

#### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

**5.1.** CONFORME ANEXO I.

#### **6. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:**

- 7.1.** Valor total de referência: R\$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais)  
**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e BANCO DE PREÇO, sendo:  
JWA- MOVEIS & DESIGN LTDA – ME; CNPJ: 03.219.702/0001-59  
ITALIAN MOBILE UFFICIO COM. DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 11.552.076/0001-46  
PONTO COM MOVEIS PLANEJADOS LTDA; CNPJ: 42.088.830/0001-46  
M.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; CNPJ: 21.323.689/001-65  
**7.3.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** CONFORME ANEXO II.

#### **8. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

##### **8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.1.** O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues no departamento de Patrimônio, Avenida Los Angeles, 210, Jardim Califórnia, SORRISO, MT, CEP 78894-182, em horário comercial.

**9.1.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**9.1.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de



Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.1.4.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.1.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

**9.1.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

**9.1.7.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.1.8.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.1.9.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## 9. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, que deverão acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.

**10.1.2.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Administração; Controladoria Geral Municipal; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

**Titular: JOAO PEDRO RAMOS DE SOUZA**

**Substituto: JOSIANE APARECIDA SOUZA**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Titular: CARLA GRACIELE CARDOSO**

**Substituto: MARISTELA ZANATA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**Titular: ROBERTA NOVELLO DE BEM**

**Substituto: MARIA EDUARDA GOIS MARIANI**

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:

**Titular: PLINIO SCATOLIN**

**Substituto: ALAIR ALVES DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

**Titular: JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA**

**Substituto: JEFFERSON FERREIRA TEZA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

**Titular: LEANDRO PEREIRA MARQUES**

**Substituto: MARCELO PORTILHO NEVES**

Secretaria Municipal de Fazenda:

**Titular: RODRIGO INACIO DA SILVA**

**Substituto: ROGERIO APARECIDO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito:

**Titular: ANTONIO MAZZEI**

**Substituto: ROMALO ALVES BESSA**

Secretaria Municipal de Transportes:

**Titular: ALEX JOSE DE SOUZA**

**Substituto: LEOCILENE RIBEIRO TAQUES**

## 10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1.** O prazo de vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura.



### 11. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

### 13. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 7 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretária: Lúcia Korbes Drechsler**

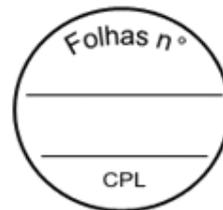
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL  
**Secretário: José Carlos Moura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário: Luís Fábio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário: Milton Geller**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário: Sérgio Kocová Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário: Hilton Polesello**



GABINETE DO PREFEITO  
**Responsável: Ari Genezio Lafin**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário: Leonir Paulo Capitano**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Controlador: Laércio Costa Garcia**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário: Marcelo Lincoln Alves da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário: Emílio Brandão Júnior**



**ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:**

Nº	TCEMT	AGILI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	00014809	850226	"CADEIRA - TIPO: GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS ; ESTOFAMENTO: ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL BORDAS ARREDONDADAS QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A RASGO ALTA RESILIÊNCIA E BAIXA FLAMABILIDADE; DENSIDADE MÍNIMA PARA O ENCOSTO DE 50 KG/M3 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E DENSIDADE MÍNIMA PARA O ASSENTO DE 54 KG/M3 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM; DADOS COMPLEMENTARES: REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER OU LÃ PURA COM QUALIDADE QUE ATENDA AS NORMAS DE FLAMABILIDADE IMPERMEABILIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO RASGAMENTO E ESGARÇAMENTO BRAÇOS FIXOS COM ALMA DE AÇO ESTRUTURA EM POLIURETANO TEXTURIZADO TODO O MATERIAL METÁLICO ANTIFERRUGINOSO; BRAÇO DE LIGAÇÃO: ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM OU CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM; CAPA DE PROTEÇÃO, SE HOVER, EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, OU SIMILAR.; CARACTERÍSTICA: BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO OU FABRICADAS POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI ULTRAVIOLETA E FIBRA DE VIDRO; DIMENSÃO: 45 CM X 51 CM (L X A), ASSENTO: 49 CM X 47 CM (L X P) TODOS OS COMPONENTES FABRICADOS EM AÇO; ESTRUTURA DO ASSENTO: SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA O ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO BIPARTIDOS ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL, OU AINDA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO;; MATERIAL DO ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL BLINDAGEM EM ABS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE 50 MM DE BLOQUEIO E CINCO POSIÇÕES FORNECENDO MELHOR APROVEITAMENTO DE TODA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE ; COMPLEMENTO: COM REGULAGEM DE ALTURA EM QUALQUER POSIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM GIRO EFETUADO POR ROLAMENTO DE ESFERAS COMPONENTE ANTIRRUÍDO ATRAVÉS DE BUCHA DE POLIACETAL OU SIMILAR PROTEÇÃO EXTERNA EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ISENTO DE METAIS PESADOS (VOC'S) COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS E SOLVENTES REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS."	500	R\$ 1.615,00	R\$ 807.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 807.500,00</b>



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1034	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMAS	449052	513	1.5.00.000000	161.500,00
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	449052	112	1.5.00.100100	80.750,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	449052	576	1.5.00.000000	64.600,00
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	05.001.04.122.0029.1021	AQUIS. VEICULOS/ MAQUINAS/EQUIP./MAT. PERM. SEMOSP	449052	269	1.5.00.000000	20.995,00
SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.1004	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEC. FAZENDA	449052	69	1.5.00.000000	40.375,00
SEC. DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.1051	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMGOV	449052	607	1.5.00.000000	8.075,00
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	449052	53	1.5.00.000000	56.525,00
SEC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1055	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMTRA	449052	648	1.5.00.000000	11.305,00
CONTROLADORIA GERAL	18.001.04.124.0002.1079	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- CONTR. INTERNO	449052	951	1.5.00.000000	24.225,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.1026	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - AGRICULTURA	449052	330	1.5.00.000000	32.300,00
SEC. DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0021.1057	CONSTR./REFORM/AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER	449052	665	1.5.00.000000	32.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1072	AQUIS.VEICULOS, EQUIP./MAT.PERMAN.- ATENCAO BASICA	449052	707	1.5.00.100200	258.400,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0036.1083	INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA - EQUIPAM. /TECNOLOGIA	449052	1002	1.5.00.000000	16.150,00